



**Lei N° 861/2012, Barreiros, 14 de Junho de 2012.**

**Ementa:** Concede denominação ao novo Hospital do Município dos Barreiros e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, Antônio Vicente de Souza Albuquerque**, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “HOSPITAL JAILTON MESSIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE” o novo Hospital Distrital construído no Município dos Barreiros – PE.

**Art. 2º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2012.

  
**ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE**  
Prefeito do Município dos Barreiros

Rua Ayres Belo, 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55560-000  
CNPJ sob o nº 10.110.989/0001-40 – Fone/Fax: (81) 3675-1156